

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 063/2022

Aos dezesseis dia do mês de dezembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques, Dr. Leonardo Simionato e a Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto. Presente, também, o Procurador-Geral Dr. Alberto Lopes Franco. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 14 horas e 10 minutos e findou às horas 16 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1582349/22

Partida: RIVER FUTSAL x SANTA ROSA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 05/11/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

A Dra. Ariana Aline atuou na defesa do RIVER FUTSAL, que produziu prova documental e requereu lavratura de acórdão.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova testemunhal do Sr. Aroldo Faustino.

Denunciado(s):

1. **RIVER FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **RIVER FUTSAL** à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e dois mandos de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1582351/22

Partida: APF x TAPEJARA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 05/11/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **FELIPE VIEIRA**, atleta do APF, incurso na sanção do artigo 243-C do CBJD;
2. **LUCAS ROSA**, atleta do APF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **LUIS GUTERRES**, atleta do APF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I e II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **FELIPE VIEIRA**, do APF, à suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 243-C do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **LUCAS ROSA**, do APF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **LUIS GUTERRES**, do APF, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I e II, c/c 182, ambos do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1582353/22

Partida: TAPEJARA FUTSAL x FX FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 12/11/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **ROBERTO BRUM**, preparador físico do FX FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD;
2. **JONAS MARQUES**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ROBERTO BRUM**, do TAPEJARA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **JONAS MARQUES**, do TAPEJARA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1582354/22

Partida: ANBF x SANTA ROSA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 19/11/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **ESPARTACOS GORAL**, atleta do SANTA ROSA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ESPARTACOS GORAL**, do SANTA ROSA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1592514/22

Partida: APFF – PASSO FUNDO x AGE GUAPORÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 11/11/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do APFF, que produziu prova testemunhal do Sr. Mauricio Schleder.

Denunciado(s):

1. **APFF – PASSO FUNDO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **JOÃO CORTELETTI**, atleta do APFF, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
3. **TIAGO PERINE LOPES**, árbitro principal, incurso na sanção do artigo 266 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **APFF -PASSO FUNDO**, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **JOÃO CORTELETTI**, do APFF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o árbitro principal **TIAGO PERINE LOPES** à pena de advertência por infração ao artigo 266 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1592515/22

Partida: ACBF x AMF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 19/11/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **BENHUR SOARES**, auxiliar técnico do AMF, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o auxiliar técnico **BENHUR SOARES**, do AMF, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1592516/22

Partida: ATLÂNTICO x AEU.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 21/11/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **JADIEL MOTA**, atleta do ATLÂNTICO, incurso na sanção do artigo 258-B do CBJD;
2. **WAGNER MANICA**, atleta do AEU, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD;
3. **JONATHA SILVA**, atleta do AEU, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **JADIEL MOTA**, do ATLÂNTICO, quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **WAGNER MANICA**, do AEU, à pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **JONATHA SILVA**, do AEU, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1592517/22

Partida: LAGOA EC x SERCCA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 19/11/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **RAFAEL ANTONIO**, atleta do SERCCA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **RAFAL ANTONIO**, do SERCCA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1592518/22

Partida: AGE GUAPORÉ x APFF – PASSO FUNDO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 19/11/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do APFF.

A entidade desportiva AGE GUAPORÉ produziu prova de depoimento do Sr. Eduardo Muliterno.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **AGE GUAPORÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;
2. **JEAN BRANDT**, atleta do APFF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AGE GUAPORÉ** à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **JEAN BRANDT**, do APFF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, II, todos do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1592520/22

Partida: LAGOA EC x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 26/11/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

O Dr. Marcelo Oliveira atuou na defesa da ACBF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Alexandre Baldasso.

Denunciado(s):

1. **ALEXANDRE BALDASSO**, preparador físico do ACBF, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o preparador físico **ALEXANDRE BALDASSO**, do ACBF, quanto à imputação do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 16 de dezembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal